



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“LIBERA A CAUÇÃO PRESTADA PELO PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ANALU, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº. 049/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a entrega de Nota Promissória pelo Sr. Flavio Martin, a título de caucionamento das obras de infraestrutura do loteamento denominado Residencial Analú, conforme Decreto Municipal nº. 049/2016;
- Considerando a emissão de Atestado de Conclusão de Obras emitido pelo Setor de Engenharia.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da Nota Promissória no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) entregue à Prefeitura Municipal de Tabapuã a título de caução pelo Sr. Fabio Martin, na qualidade de proprietário do empreendimento imobiliário denominado “Residencial Analú”, em vista da regular entrega das obras de infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tabapuã/SP, 30 de novembro de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

